

經濟財政司司長辦公室

第 47/2026 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條、第92/2024號行政命令第一款、第20/2024號行政法規《招商投資促進局的組織及運作》第三十六條第三款，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c項、第二款、第六款至第八款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任財政局人員Miguel Pinheiro Fernandes Gomes da Silva在招商投資促進局擔任職務，為期兩年。

二、上款所指人員的月薪俸相等於其在財政局原職務的月薪俸。

三、上款所指的月薪俸，以及按該薪俸計算繼續為醫療福利及公務人員公積金制度作出扣除的僱主實體負擔，由招商投資促進局承擔。

四、本批示自二零二六年四月十三日起產生效力。

二零二六年四月二日

經濟財政司司長 戴建業

二零二六年四月八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 羅志輝

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia e Finanças
n.º 47/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 92/2024, do n.º 3 do artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2024 (Organização e funcionamento do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento), bem como da alínea c) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Miguel Pinheiro Fernandes Gomes da Silva, trabalhador da Direcção dos Serviços de Finanças, para exercer funções no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, pelo período de dois anos.

2. O vencimento mensal do trabalhador referido no número anterior é o correspondente ao das funções anteriores na Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O vencimento mensal referido no número anterior e os encargos com os descontos, reportados a esse vencimento, para efeitos de assistência na doença e do regime de previdência dos trabalhadores dos serviços públicos, na parte respeitante à entidade patronal, são suportados pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Abril de 2026.

2 de Abril de 2026.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 8 de Abril de 2026.

O Chefe do Gabinete, *Lo Chi Fai*.

社會文化司司長辦公室

第 18/2026 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第3/2024號法律《澳門理工大學法律制

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 18/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3/2024 (Regime jurídico da Universidade Politécnica de

度》第五條、第12/2024號行政法規《澳門理工大學章程》第四條（一）項、第六條第二款（一）項、（二）項和（十三）項、第七條第一款，以及第十條第一款的規定，作出本批示。

一、續任崔世昌為澳門理工大學校董會主席，任期三年。

二、續任陸波為澳門理工大學校董會副主席，任期三年。

三、委任下列人士為澳門理工大學校董會成員，任期三年：

（一）何嘉倫；

（二）歐俊軒。

四、續任下列人士為澳門理工大學校董會成員，任期三年：

（一）陳家良；

（二）歐安利；

（三）邵漢彬；

（四）陳虹；

（五）Carlos Manuel Bernardo Ascenso André。

五、第一款和第二款所指的主席和副主席每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表五百五十點及二百七十五點的報酬。

六、本批示自二零二六年四月一日起產生效力。

二零二六年三月三十一日

社會文化司司長 柯嵐

二零二六年四月二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 林媛

Macau) e da alínea 1) do artigo 4.º, das alíneas 1), 2) e 13) do n.º 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2024 (Estatutos da Universidade Politécnica de Macau), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação de Chui Sai Cheong como presidente do Conselho Geral da Universidade Politécnica de Macau, pelo período de três anos.

2. É renovada a nomeação de Lok Po como vice-presidente do Conselho Geral da Universidade Politécnica de Macau, pelo período de três anos.

3. São nomeados membros do Conselho Geral da Universidade Politécnica de Macau, pelo período de três anos, os seguintes indivíduos:

1) Ho Ka Lon Francisco;

2) Au Chon Hin.

4. São renovadas as nomeações como membros do Conselho Geral da Universidade Politécnica de Macau, pelo período de três anos, dos seguintes indivíduos:

1) Chan Ka Leong;

2) Leonel Alberto Alves;

3) Sio Hon Pan;

4) Chan Hong;

5) Carlos Manuel Bernardo Ascenso André.

5. O presidente e o vice-presidente, referidos nos n.ºs 1 e 2, têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, aos índices 550 e 275 da tabela indiciária da Administração Pública.

6. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2026.

31 de Março de 2026.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 2 de Abril de 2026.

A Chefe do Gabinete, *Lin Yuan*.